



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1117/2008.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº.1104/2008, abre crédito adicional especial e fixa valores a serem aplicados em outras despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.529,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais), na Unidade Orçamentária 0209 – Secretaria Municipal de Juventude, Habitação e Assistência Social, Função 08 – Administração, Sub-função 122 – Administração Geral, Programa Governamental 01 – Administração Geral, Projeto 2.911 – Implantação Programa Pró-Jovem, destinado a atender despesas com manutenção do programa.

Código	Especificação	Projeto	Atividade
2.911	Implantação do Programa Pró-Jovem	66.529,00	
Códigos	Natureza das Despesas	Desdobramentos	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		66.529,00
4.4.00.00.00	Investimentos	66.529,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	35.376,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídico	23.153,00	
TOTAL.....			66.529,00

Art. 2º - Os recursos, específicos, para cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das rubricas das atividades abaixo discriminadas:

Unid. Orçamentária	Projeto/Atividade	Código Orçamentário	Valor
0209 – SEMJHAS	2.936 – Construção de Prédio para Creche / CRAS / CREAS	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	66.529,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em
02 de julho de 2008.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO